





ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TERMO ADITIVO 0001/2024 CONTRATO Nº0035/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº0030/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PEDREIRA TREZE TÍLIAS LTDA E O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 01

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços e/ou que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, inscrito no CPF sob o nº518.***.**9-06, e portador da Carteira de Identidade nº 1.***.8051, Residente e domiciliado na em Arroio Trinta- Santa Catarina e a empresa, **PEDREIRA TREZE TÍLIAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.815.787/0001-49, com inscrição estadual nº 250.854.872, com sede na Linha São Paulo km 3,5, Interior, no Município de Treze Tílias - SC, doravante denominada, **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora, **CRISTIANI FELDER NEUNHAUSER**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 868.***.***-91, e RG 2.***.459/SSP-SC, residente e domiciliada no Município de Treze Tílias - SC, que de acordo com o Processo Licitatório Nº 0058/2024, Pregão Eletrônico Nº0030/2024, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei ° 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº2540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente Termo aditivo, da seguinte forma:

1 CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATOS A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEDRA BRITA Nº 01, NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:



2 CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DOS VALORES E ITENS ADITIVADOS

2.1 Os valores e itens ficam assim aditivados:

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Quantidade de Aditivada	Valor Aditivado (R\$)
1	37363 - Pedra brita Nº 1.	Ton	Própria	1.000	57,00	57.000,00	250	14.250,00



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Total (R\$):			R\$ 14.250,00
---------------------	--	--	--------------------------

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

CLÁUSULA ADITIVA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 06 de setembro de 2024.



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PEDREIRA TREZE TÍLIAS LTDA EPP
CNPJ 75.815.787/0001-49
CRISTIANI FELDER NEUHAUSER
Sócia Administradora
Contratada

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TESTEMUNHAS:

ORLANDO BALDO
CPF N°: ***.***.509-63

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
CPF N°: 789.542.***-**